



CNPJ/ME: 04.501.996/0001-40
RUA LAMARCA, Nº 12795, CAPIM: MARAGOGI-AL
CEP: 57.955-000 - E-MAIL: gpm.maragogi@iprev.com.br

PORTARIA IPREV N.º 0039/2022

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)

Ato/Portaria IPREV nº 0039/2022

Maragogi / AL, em 03 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MOISES GOMES DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MOISES GOMES DE LIMA**, portador(a) do RG 335917, SDS/AL, CPF 209.098.884-34, Efetivo, no cargo de **ELETRICISTA**, Classe **Padrao**, Nível **Padrao**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **958**, lotado(a) no(a) **1-SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICOS - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **0039/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

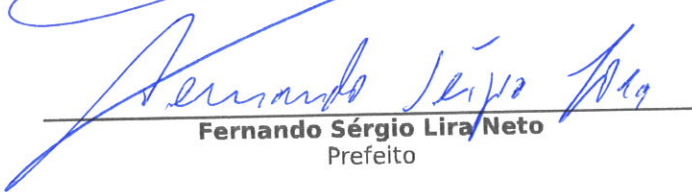
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito